



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 501 DE 28 DE Outubro DE 2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e a firmar convênio com o Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste – AGRI-SHOW, inscrita no CNPJ sob o nº 06.148.665/0001-23, com o objetivo de repassar recursos financeiros no valor de R\$ 102.160,93 (cento e dois mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos) para a construção de 50 (cinquenta) fossas e sumidouros.

Art. 2º A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

17.512.0047.1.008 – Saneamento Básico Urbano  
4.4.50.41.00 Obras e instalações R\$ 102.160,93

Art. 3º Os recursos para a cobertura do presente crédito especial, serão resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 28 de Outubro de 2009.

**JUAN ALEX TESTONI**  
**PREFEITO**



Pref Mun de Ouro Preto do Oeste  
 Publicação  
 De 28/10/09 A 20/11/09  
 GABINETE DO PREFEITO

*Tereza*  
 Tereza R. Gomes  
 Agente Administrativo

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO  
 Publicação nº 1907/09  
 de 28/10/09 a 20/11/09  
 Eva Moreno Cabral  
 Dir Prot Arg Ger Pub Port